

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 85082/2020 - FLY 0333.0004220/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente para aquisição de cadeiras, com a finalidade de estruturar o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme proposta nº 10711.98000/1170-03, habilitada pela Portaria nº 1.766, de 17 de Julho de 2017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1103/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 e 54 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ: **19.162.885/0001-53**, perfazendo um valor de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), até 31 de dezembro de 2020.

4. **Proj./Ativ.:** 2.200 - 44.90.52.00.00.000014

5. **Condições de entrega:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de julho de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 86339/2020 - FLY 0333.0005477/2020.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de clínica especializada em internação compulsória desintoxicação para menores, com a finalidade de tender ação judicial interposta em favor de **João Vitor de Almeida Alves** e **Paulo Henrique Araujo Silva**, autos nº 0000089-64.2020.8.12.0017 e 0800376-33.2016.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1352/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 59 e 60 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q**, CNPJ: **08.811.900/0001-20**, R\$ 3.200,00 (mensais) perfazendo um valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SMS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de julho de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 589, de 31 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissional de Saúde Pública na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuar no Polo de Atendimento ao COVID -19 e na ESF. Estratégia Saúde da Família, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 86.733/2020).

**1 - Titulares:**

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Sílvia Aparecida Cometo;
- 3) Simone Aparecida Marega.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): N.R.MATSUTANI EIRELI, CNPJ Nº: 21.498.462/0001-50, R.C.TRANSPORTES & SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº: 33.098.585/0001-83.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de Julho de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 81019/2020**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 81019/2020, celebrado com as EMPRESAS: COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CONCODIA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP E SILVA & AZAMBUJA LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Julho de 2020.

**Profª. Giuliana Mascui Pokrywiecki**  
Secretária Municipal Educação Cultural e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)**EDITAL Nº 01/10/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) Clínico Geral, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina-MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) Clínico Geral, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda Polo de atendimento ao Coronavírus e Unidade de Saúde da Família

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

**3. DA REMUNERAÇÃO:**

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

**4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – Polo de atendimento Coronavírus.	04
Número de vagas – ESF.	02
Carga horária semanal	20 horas semanais mais ampliação de carga horária*
Salário Base	R\$ 2.917,24 mais ampliação de carga horária*
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita, colaborar na elaboração de protocolos clínicos.

\*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 2.917,24, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **03 à 05 de agosto de 2020**, das 7:00 h às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Pereira Sobrinho, 808.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

**6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	10 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

**8. DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado será divulgado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br) da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **06 de agosto de 2020**, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **06 de agosto de 2020**, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 31 de agosto de 2020.  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/10/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL  
( ) COVID-19 ( ) ESF

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2020					ASSINATURA DO CANDIDATO		

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/10/2020  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE  
MÉDICO CLÍNICO GERAL  
( ) COVID-19 ( ) ESF

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	10 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2020.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/10/2020  
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL ( ) COVID-19 ( ) ESF		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ( )		
Em, ____/____/____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

**EDITAL 30072020/RESÍDUOS/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE RESÍDUOS RISCO À SAÚDE PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos resíduos encontrados no passeio público e na via, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00**

NOT Nº	CoD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3777/2020	24798	4	10	240	BARBARA CRISTINA KRUNDEL	RUA LEONILDE RIBEIRO	345	CELINA GONÇALVES

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 15.487.762/0001-31  
Rua São José nº 664  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2020 - PR

Processo Administrativo: 16/2020  
Processo de Licitação: 16/2020  
Data do Processo: 03/07/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vait on Vladimir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2020  
b) Licitação Nr.: 12/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 31/07/2020  
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf e. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
-000894 - MARLICOSIM DE OLIVEIRA	4	0,0000	2.849,60	
-000884 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	1	0,0000	54,95	
-000898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	10	0,0000	5.433,60	
	15		8.338,15	

Nova Andradina, 31 de Julho de 2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Vait on Vladimir Sordi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2020  
b) Licitação Nr.: 11/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 31/07/2020  
e) Objeto da Licitação MATERIAS DE COPEA COZINHA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf e. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
-000749 - FABIANO SANTOS DE ARAUJO 02166168167	1	0,0000	2.205,00	
-000894 - MARLICOSIM DE OLIVEIRA	2	0,0000	1.087,68	
-000884 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	1	0,0000	419,40	
-000898 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	2	0,0000	944,20	
	6		4.656,28	

Nova Andradina, 31 de Julho de 2020.

**PORTARIA Nº. 083/2020****CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 0875, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020.

Nova Andradina (MS), 31 de julho de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00 8/2.020

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, por intermédio de seu Diretor Geral, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda no estabelecido no presente edital e seus anexos, constantes do Processo nº 195/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a reabertura de processo de **CREDCIAMENTO** de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ortopedia e Ambulatório de Ortopedia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

A documentação será recebida para análise a partir do dia 30 de julho de 2020, na sede da FUNSAU-NA, conforme informado neste edital. O edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, na Sala de Licitações ou através do site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br).

Nova Andradina, 24 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
Pregoeira

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br)



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO:** 31/2020

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** CIRUMED COMERCIO LTDA

**PROCESSO nº:** 60/2020

**VALOR:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

**OBJETO:** Aquisição emergencial de equipamentos .

**VIGÊNCIA:** 06 meses

**DATA:** 20/03/2020

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CIRUMED COMERCIO LTDA

Contratada

---